



14-11-51

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado do Paraná**

**PROCESSO DISPENSA n° 066/2020**

***OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia do COVID 19.***

***1ª via***

***Lançamento: 02/09/2020***

***Abertura: 02/09/2020 – 10:40 horas***

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES (  ) AMP - (  ) TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Assistência Social.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia do COVID 19.

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais das unidades públicas de atendimento do Sistema Único de Assistência Social do município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, de acordo com a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania.

A presente aquisição de equipamentos se faz necessária, visto que, os mesmos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos iminentes a segurança e saúde do trabalhador. Logo, os equipamentos são necessários para preservação da integridade física dos servidores lotados nesta Secretaria.

Os servidores que exercem suas atividades no Centro de Referência da Assistência Social, Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Secretaria de Assistência Social, Oficinas estão expostos a população sendo estas possíveis situações de risco neste momento delicado.

Ressaltamos que, o objeto deste Termo de Referência visa atender a carência de equipamentos de proteção individual aos servidores desta categoria, fornecendo maior conforto e segurança aos profissionais que atuam nesta Secretaria.

Destacamos que este processo é essencial para que todos os profissionais possam trabalhar da melhor forma possível com os equipamentos pertinentes ao desempenho de suas funções.

#### ITENS DA LICITAÇÃO:

Ite m	Código produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16977	Álcool em gel 70%, etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 1 litro. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, Registro.	200	UN	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
2	17061	Álcool líquido 70%, etílico, antisséptico	139	UN	R\$ 11,00	R\$ 1.529,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		e bactericida, embalagem de 1 litro. Para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, Registro.				
3	16979	Luva para procedimento não cirúrgico, a base de látex de borracha natural, lisa, sem presença de pó, bioabsorvível. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Dimensões em conformidade com a Norma Brasileira Vigente. Tamanho: livre escolha (P, M, G). Caixa com 100 Unidades. Cor preta.	50	Caixas	R\$ 76,34	R\$ 3.817,00
4	16980	Máscaras N95 tem um filtro de ar bastante eficiente que bloqueia pelo menos 95% das partículas que estão em suspensão e além disso, ajuda na proteção de qualquer tipo de doença que seja por transmissão aérea. Ela é considerável semi descartável, pois pode ser reutilizada, desde que sempre pela mesma pessoa. Para proporcionar mais conforto para o usuário, seus elásticos foram elaborados de forma que não machuque as orelhas. Ela possui um clip nasal, fazendo com que a máscara se encaixe perfeitamente no rosto. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 11 X 15 X 0,8cm.	60	UN	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
5	16813	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico, 100% polipropileno, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalérgica, descartável, não estéril, caixa ou pacote com 50 unidades.	90	Caixas	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00
6	16981	Bota de borracha cano alto, características técnicas: par de calçados de segurança tipo bota, impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com forro interno de	04	Par	R\$ 36,00	R\$ 144,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		algodão, e solado antiderrapante, cor branca, Cano médio aproximado de 26 cms, podendo variar de 1 cm para menor ou maior. Tamanhos de acordo com a necessidade a posteriori.				
7	16982	Capa de chuva em PVC características técnicas: capa de chuva confeccionada em PVC com no mínimo 250 micras de espessura, costura em solda eletrônica, cor transparente.	30	UN	R\$ 15,00	R\$ 450,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.750,00</b>
--------------	----------------------

**PRAZO DE ENTREGA:** 05 Dias.**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com a solicitação de compras.

Para uso da Secretaria de Assistência Social, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição, dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/09/2020.

CASSIELE CHRISTINA FAVERO  
Secretária de Assistência Social

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		Álcool em gel 70%, etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 1 litro. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, Registro.	200,00	Unidades	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
		Álcool líquido 70%, etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 1 litro. Para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, Registro.	139,00	Unidades	R\$ 11,00	R\$ 1.529,00
		Luva para procedimento não cirúrgico, a base de látex de borracha natural, lisa, sem presença de pó, bioabsorvível. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Dimensões em	50,00	Caixas	R\$ 76,34	R\$ 3.817,00

	conformidade com a Norma Brasileira Vigente. Tamanho: livre escolha (P, M, G). Caixa com 100 Unidades. Cor preta.				
	Máscaras. Máscaras N95 tem um filtro de ar bastante eficiente que bloqueia pelo menos 95% das partículas que estão em suspensão e além disso, ajuda na proteção de qualquer tipo de doença que seja por transmissão aérea. Ela é considerável semi descartável, pois pode ser reutilizada, desde que sempre pela mesma pessoa. Para proporcionar mais conforto para o usuário, seus elásticos foram elaborados de forma que não machuque as orelhas. Ela possui um clip nasal, fazendo com que a máscara se encaixe perfeitamente no rosto. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 11 x 15 x 0,8 cm.	60,00	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico, 100% polipropileno, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênci, descartável, não estéril, caixa ou pacote com 50 unidades.	90,00	Caixas	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00
	Bota de borracha cano alto, características técnicas: par de calçados de segurança tipo bota, impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única	04,00	Par	R\$ 36,00	R\$ 144,00

	peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cor branca,. Cano médio aproximado de 26 cms, podendo variar de 1 cm para menor ou maior. Tamanhos de acordo com a necessidade a posteriori.				
	Capa de chuva em PVC características técnicas: capa de chuva confeccionada em PVC com no mínimo 250 micras de espessura, costura em solda eletrônica, cor transparente.	30,00	Unidades	R\$ 1500	R\$ 45000
TOTAL					R\$ 15.750,00

Empresa: MARSARZO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 04.048.349/0001-54

Local: SAO ANTONIO DO SUDESTE

Data: 01-09-2020

04.048.349/0001-54  
 MARSARZO  
 MARSARZO COMERCIO DE  
 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Av. Brasil, 1870 - Sala 1 Centro  
 CEP 02716-000 - Sao Joao Antonio do Sul - SP

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		Álcool em gel 70%, etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 1 litro. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, Registro.	200,00	Unidades	20.79	4158,00
		Álcool líquido 70%, etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 1 litro. Para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, Registro.	139,00	Unidades	12.50	1685,90
		Luva para procedimento não cirúrgico, a base de látex de borracha natural, lisa, sem presença de pó, bioabsorvível. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Dimensões em	50,00	Caixas	83.97	4198,50

*Manoel B.*  
**11.306.023/0001-45**

**SAMIR MATERIAIS DE  
 CONSTRUÇÃO LTDA.**

	conformidade com a Norma Brasileira Vigente. Tamanho: livre escolha (P, M, G). Caixa com 100 Unidades. Cor preta.				
	Máscaras. Máscaras N95 tem um filtro de ar bastante eficiente que bloqueia pelo menos 95% das partículas que estão em suspensão e além disso, ajuda na proteção de qualquer tipo de doença que seja por transmissão aérea. Ela é considerável semi descartável, pois pode ser reutilizada, desde que sempre pela mesma pessoa. Para proporcionar mais conforto para o usuário, seus elásticos foram elaborados de forma que não machuque as orelhas. Ela possui um clip nasal, fazendo com que a máscara se encaixe perfeitamente no rosto. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 11 x 15 x 0,8 cm.	60,00	Unidades	19,80	1188,00
	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico, 100% polipropileno, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênci, descartável, não estéril, caixa ou pacote com 50 unidades.	90,00	Caixas	60,50	5445,00
	Bota de borracha cano alto, características técnicas: par de calçados de segurança tipo bota, impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única	04,00	Par	39,60	158,40

*Manoel D.*  
11.306.023/0001-45

**SAMIR MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA.**

	peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cor branca,. Cano médio aproximado de 26 cms, podendo variar de 1 cm para menor ou maior. Tamanhos de acordo com a necessidade a posteriori.				
	Capa de chuva em PVC características técnicas: capa de chuva confeccionada em PVC com no mínimo 250 micras de espessura, costura em solda eletrônica, cor transparente.	30,00	Unidades	16,50	495,00
TOTAL					R\$ 1.324,80

Empresa:

CNPJ:

Local:

Data:

*Mauro S.*  
**11.306.023/0001-45**  
**SAMIR MATERIAIS DE**  
**CONSTRUÇÃO LTDA.**  
 Rua Guaíba, 20 - B. São Francisco  
 08040-000 • Amparo • Pi.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19.**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		Álcool em gel 70%, etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 1 litro. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, Registro.	200,00	Unidades	22,68	4536,00
		Álcool líquido 70%, etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 1 litro. Para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, Registro.	139,00	Unidades	13,20	1.834,80
		Luva para procedimento não cirúrgico, a base de látex de borracha natural, lisa, sem presença de pó, bioabsorvível. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Dimensões em	50,00	Caixas	91,60	4.580,00

13.411.114/0001-76  
 WILAND & WILAND MATERIAIS  
 DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
 Rua Fermino, 97 - Centro  
 85 708-000 - Bom Jesus do Sul - PR

		conformidade com a Norma Brasileira Vigente. Tamanho: livre escolha (P, M, G). Caixa com 100 Unidades. Cor preta.				
		Máscaras. Máscaras N95 tem um filtro de ar bastante eficiente que bloqueia pelo menos 95% das partículas que estão em suspensão e além disso, ajuda na proteção de qualquer tipo de doença que seja por transmissão aérea. Ela é considerável semi descartável, pois pode ser reutilizada, desde que sempre pela mesma pessoa. Para proporcionar mais conforto para o usuário, seus elásticos foram elaborados de forma que não machuque as orelhas. Ela possui um clip nasal, fazendo com que a máscara se encaixe perfeitamente no rosto. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 11 x 15 x 0,8 cm.	60,00	Unidades	21,60	1.296,00
		Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico, 100% polipropileno, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênci, descartável, não estéril, caixa ou pacote com 50 unidades.	90,00	Caixas	66,00	5.940,00
		Bota de borracha cano alto, características técnicas: par de calçados de segurança tipo bota, impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única	04,00	Par	43,20	1.728,00

	peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cor branca,. Cano médio aproximado de 26 cms, podendo variar de 1 cm para menor ou maior. Tamanhos de acordo com a necessidade a posteriori.				
	Capa de chuva em PVC características técnicas: capa de chuva confeccionada em PVC com no mínimo 250 micras de espessura, costura em solda eletrônica, cor transparente.	30,00	Unidades	18,00	540,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 18.899,60

Empresa:

CNPJ:

Local:

Data:

**13.411.114/0001-76**  
**WILAND & WILAND MATERIAIS**  
**DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**  
 Rua Fermino, 97 - Centro  
 85 708-000 - Bom Jesus do Sul - PR



000013

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia do COVID 19.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia do COVID 19., ao custo máximo de **R\$ 15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3164	09.002.08.244.0801.2044	1048	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/09/2020.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia do COVID 19.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **04.048.349/0001-54** para **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia do COVID 19.**, ao custo máximo de **R\$ 15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a **EMPRESA MARSANGO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** cotou o valor de **R\$ 15.750,00** a **EMPRESA SAMIR MATERIAIS CONSTRUÇÃO** cotou o valor de **R\$ 17.324,80** e a **EMPRESA WILAND & WILAND MAT. DE CONSTRUÇÃO** cotou o valor de **R\$ 18.899,60**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia do COVID 19**, ao custo máximo de **R\$ 15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/09/2020.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia do COVID 19.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia do COVID 19., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/09/2020.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.048.349/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/09/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUCAO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>1210</b>	COMPLEMENTO <b>TERREOSALA 01</b>
--------------------------------	-----------------------	-------------------------------------

CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARIZETEMARSANGO@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 3563-2286/ (46) 9934-2179</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2020 às 09:03:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54**  
**NIRE 41.2.04416161**

000018

Página 1 de 9

Os abaixo identificados e qualificados,

JACKSON RICIERY MARSANGO, brasileiro, Casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Professor, nascido em 14/10/1968, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente e domiciliado na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 892 – Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.317.363-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 14/03/1985 e inscrito no CPF/MF sob nº 681.514.629-49,

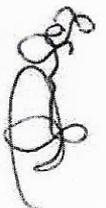
MARIZETE APARECIDA COELHO, brasileira, Casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida em 06/08/1980, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente domiciliada na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 892 – Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.651.283-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/03/2013 e inscrita no CPF/MF sob nº 007.197.389-38, e

DALIANE JACQUELINE MARSANGO, brasileira, solteira, maior, Engenheira Elétrica, nascida em 29/07/1974, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 1210 – sobreloja, Apto 01, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.376.466-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 19/05/1999 e inscrita no CPF sob nº 976.721.659-68.

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Av. Brasil 400 – sala-01 Bairro Centro, CEP: 85.710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41204416161 em 14/09/2000 e Alterações nº 20072419822 em 26/06/2007, nº 20081118945 em 03/04/2008 e nº 20101087543 em 23/02/2010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.048.349/0001-54, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em função do casamento a sócia MARIZETE APARECIDA COELHO passou a assinar MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ingressa na sociedade, neste ato, GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO, brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido em 06/09/2002, natural de Pranchita/Pr, residente e domiciliado na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 892 – Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portador da Cédula de Identidade



Mrs



**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54**  
**NIRE 41.2.04416161**

000019

Página 2 de 9

Civil RG nº 13.053.213-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 30/06/2010 e inscrito no CPF/MF sob nº 091.531.829-60 neste ato representado por sua mãe, Marizete Aparecida Coelho Marsango, acima qualificada, o qual declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia DALIANE JACQUELINE MARSANGO, cedendo e transferindo as 6.000 (Seis mil) quotas, que possui na sociedade, para o sócio ingressante GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO.

*Parágrafo Primeiro: A presente compra e venda de quotas é celebrada em caráter irrevogável e irretratável no montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais), os quais a sócia retirante DALIANE JACQUELINE MARSANGO da plena e geral quitação ao sócio ingressante GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO.*

*Parágrafo Segundo - A sócia retirante da plena, rasa e completa quitação dos seus haveres, pró-labore, lucros e outros créditos que porventura tenha na sociedade.*

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), já integralizados, divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil Reais) integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- JACKSON RICIERI MARSANGO integraliza, neste ato, a quantia de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil Reais) com créditos existentes na conta particular do sócio, oriundos de lucros distribuídos.
- MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO integraliza, neste ato, a quantia de R\$ R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil Reais) com créditos existentes na conta particular da sócia, oriundos de lucros distribuídos.
- GUSTAVO HERIQUE MARSANGO integraliza, neste ato, a quantia de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil Reais) em moeda corrente do País.

*Marizete*  
*Jackson*

CLÁUSULA QUINTA – Em função da alteração o capital social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
JACKSON RICIERI MARSANGO	90.000	90.000,00	45,00
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO	90.000	90.000,00	45,00
GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO	20.000	20.000,00	10,00
TOTAIS	200.000	200.000,00	100,00



**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54**  
**NIRE 41.2.04416161**

000020

Página 3 de 9

CLÁUSULA SEXTA – A Sede e Domicílio da sociedade passa a ser na Avenida Brasil nº 1210 - Térreo, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85.710-000.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Objeto Social da Sociedade passa a ser:

- ✓ 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de vigas e vigotas pré-moldadas de concreto;
- ✓ 4742-3/00 – Comércio varejista de materiais elétricos para uso na construção civil;
- ✓ 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, materiais e acessórios para pintura;
- ✓ 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- ✓ 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedras britadas, tijolos e telhas;
- ✓ 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- ✓ 4759-8/99 – Comércio varejista de artigos para habitação, decorações de interiores, artigos de uso doméstico; artigos de cutelaria, papéis de parede e de sistemas de segurança residencial.
- 4221-9/03 – Serviços de manutenção de redes de energia elétrica;
- 4221-9/05 – Serviços de manutenção de redes de telecomunicações e lógicas;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4120-4/00 – Construção e reforma de edifícios residenciais, comerciais, industriais e edifícios destinados a outros usos específicos.
- 4321-5/00 – Obras de instalação, manutenção e reparação em todos os tipos de construções de:
  - Sistemas de eletricidade;
  - Cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
  - Cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
  - Antenas coletivas e parabólicas;
  - Sistemas de iluminação;
  - Sistemas de alarme contra incêndio;
  - Sistemas de alarme contra roubo;
  - Sistemas de portão eletrônico;
  - Instalações elétricas residenciais e em edificações.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO – Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato Social onde consta: A Administração da sociedade caberá à MARIZETE APARECIDA COELHO e/ou DALIANE JACQUELINE MARSANGO, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros,

*M. J. Soares*

*Jack*

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54  
NIRE 41.2.04416161

000021

Página 4 de 9

bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, a qual passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade cabe à sócia MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

*Parágrafo Único – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (artigos 997, VI; 1013, 1015 e 1064, CC/2002).*

CLÁUSULA NONA – Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato Social onde consta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, a qual passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas (art. 1065 – CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato Social onde consta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso, a qual passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

*Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração (Art. 1071 e 1072- § 2º e art. 1078, CC/2002).*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Segunda do Contrato Social onde consta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a qual passa a ter a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de

Jack

min

se

**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54**  
**NIRE 41.2.04416161**

000022

Página 5 de 9

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1028 e 1031 – CC/2002).*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica excluída a Cláusula Décima Quarta do Contrato Social onde consta: Os sócios que esta subscrevem declaram que a empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, Inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado da referida Lei, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54**  
**NIRE 41.2.04416161**

JACKSON RICIERY MARSANGO, brasileiro, Casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Professor, nascido em 14/10/1968, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente e domiciliado na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 892 – Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.317.363-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 14/03/1985 e inscrito no CPF/MF sob nº 007.197.389-38,

Jackson

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO, brasileira, Casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida em 06/08/1980, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente domiciliada na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 892 – Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.651.283-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/03/2013 e inscrita no CPF/MF sob nº 007.197.389-38, e

Marizete

GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO, brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido em 06/09/2002, natural de Pranchita/Pr, residente e domiciliado na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 892 – Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portador da

Gustavo

**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54**  
**NIRE 41.2.04416161**

000023

Página 6 de 9

Cédula de Identidade Civil RG nº 13.053.213-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 30/06/2010 e inscrito no CPF/MF sob nº 091.531.829-60 neste ato representado por sua mãe, Marizete Aparecida Coelho Marsango, acima qualificada.

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Av. Brasil 1210 – sala-01, Bairro Centro, CEP: 85.710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41204416161 em 14/09/2000 e Alterações nº 20072419822 em 26/06/2007, nº 20081118945 em 03/04/2008 e nº 20101087543 em 23/02/2010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.048.349/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICILIO – A Sociedade tem sede e domicílio na Avenida Brasil nº 1210 - Térreo, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85.710-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa é:

- ✓ 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de vigas e vigotas pré-moldadas de concreto;
- ✓ 4742-3/00 – Comércio varejista de materiais elétricos para uso na construção civil;
- ✓ 4741-5/00-Comércio varejista de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, materiais e acessórios para pintura;
- ✓ 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- ✓ 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedras britadas, tijolos e telhas;
- ✓ 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- ✓ 4759-8/99 – Comércio varejista de artigos para habitação, decorações de interiores, artigos de uso doméstico; artigos de cutelaria, papéis de parede e de sistemas de segurança residencial.
- ✓ 4221-9/03 – Serviços de manutenção de redes de energia elétrica;
- ✓ 4221-9/05 – Serviços de manutenção de redes de telecomunicações e lógicas;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4120-4/00 – Construção e reforma de edificios residenciais, comerciais, industriais e edificios destinados a outros usos específicos.
- 4321-5/00 – Obras de instalação, manutenção e reparação em todos os tipos de construções de:
  - Sistemas de eletricidade;
  - Cabos para instalações telefônicas e de comunicações;

*Jack*  
*Min*

*Daniel*

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54  
NIRE 41.2.04416161

000024

Página 7 de 9

- Cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
- Antenas coletivas e parabólicas;
- Sistemas de iluminação;
- Sistemas de alarme contra incêndio;
- Sistemas de alarme contra roubo;
- Sistemas de portão eletrônico;
- Instalações elétricas residenciais e em edificações.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
JACKSON RICIERI MARSANGO	90.000	90.000,00	45,00
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO	90.000	90.000,00	45,00
GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO	20.000	20.000,00	10,00
TOTAIS	200.000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de setembro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e nenhum sócio poderá, a qualquer título, ceder, transferir ou onerar as quotas que possuir, sem o expresse consentimento dos demais sócios, os quais, em igualdade de condições, terão sempre preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe às sócias MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

*Parágrafo Único – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (artigos 997, VI; 1013, 1015 e 1064, CC/2002).*



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 09:17 SOB Nº 20183309405.  
PROTOCOLO: 183309405 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803587797. NIRE: 41204416161.  
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54  
NIRE 41.2.04416161

000025

Página 8 de 9

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas (art. 1065 – CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

*Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração (Art. 1071 e 1072- § 2º e art. 1078, CC/2002).*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1028 e 1031 – CC/2002).*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1011 - § 1º – CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA – A Reunião ou a Assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas (§ 3º do Art. 1072 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONSELHO FISCAL – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54  
NIRE 41.2.04416161

000026

Página 9 de 9

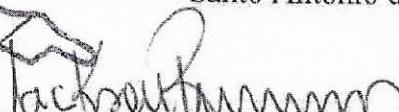
ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

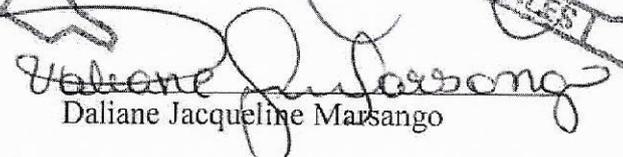
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE –  
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO: Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antonio  
do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações  
resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados assinam a presente alteração em uma única via.

Santo Antonio do Sudoeste/Pr, 09 de julho de 2018.

  
Jackson Ricieri Marsango

  
Daliane Jacqueline Marsango

  
Marizete Aparecida Coelho Marsango

  
Gustavo Henrique Marsango  
Representado por sua mãe –  
Marizete Aparecida Coelho Marsango

**TABELIONATO DE NOTAS JALES**  
**COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**  
**RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELIAO**  
 e-mail: ricardo.jalesdebrito@gmail.com  
 Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 83.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR - (41) 3563-1287

Reconheço as firmas dos **Verdadeiros** de **MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**  
**JACKSON RICIERI MARSANGO** - Santo Antonio do Sudoeste PR - 07 de agosto de 2019

Em Teste da Verdade

Dianeece Tavaras - Tabela Substituia  
 Emolumentos: R\$10,82 (VRC 43,66) - Funrais: R\$4,20 - Fades: R\$0,42




**TABELIONATO DE NOTAS JALES**  
**COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**  
**RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELIAO**  
 e-mail: ricardo.jalesdebrito@gmail.com  
 Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 83.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR - (41) 3563-1287

Reconheço a firme do **Verdadeira** de **DALIANE JACQUELINE MARSANGO**  
 Santo Antonio do Sudoeste PR - 07 de agosto de 2019

Em Teste da Verdade

Dianeece Tavaras - Tabela Substituia  
 Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60) - Funrais: R\$2,10 - Fades: R\$0,42




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.651.283-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2013

NOME: **MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**

FILIAÇÃO: RONEI JOSE COELHO  
TEREZINHA FATIMA RANZOLIN COELHO

NATURALIDADE: S.ANT:SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=S.ANT.SUDOESTE/PR, DA SEDE  
C.CAS=4099, LIVRO=188, FOLHA=139

CPF: 007.197.389-38

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**E PROIBIDO PLASTIFICAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 7.651.283-3**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE




*Marizete Aparecida Coelho Marsango*

Firma: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME  
CNPJ: 04.048.349/0001-54  
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 16

TERMO DE ABERTURA

*Reserva:  
O presente livro tem  
232 páginas.*

Contém este Livro 00211 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00211 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

**Antonio Gabriel Zottis**  
**CONTADOR**  
**CRC-PR: 019728/O-0**

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 04.048.349/0001-54  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 14/09/2000 NIRE: 41204416161  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2018

*Marizete Aparecida Coelho Marsango*

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO  
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 007.197.389-38  
RG: 76512833

*Antonio Gabriel Zottis*

ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.940.939/0001-90  
006189/O-2

Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS  
Contador

CPF: 213.031.429-53  
PR01972800

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA

**Termo de Autenticação 19/032310-8**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CAPANEMA

*24/05/18*

*Carla Estefani Feistel Lucatelli*  
CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

000030

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2019

ATIVO

[ Anual ]

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			630.576,19
DISPONIBILIDADES			587.081,21
BENS NUMERARIOS			
CAIXA	42.972,73		
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
SICREDI C/ MOVIMENTO	50.956,53		
BANCO DO BRASIL S.A.	6.694,45		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL SAS	0,10		
BANCO SICOOB	1.738,33		
APLICACOES FINANCEIRAS			
APLIC FINANC BANCO DO BRASIL	42.523,65		
SICREDI APLICACAO FINANCEIRA	493.151,95		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	473.340,55		
BANCO DO BRASIL - OUROCAP	80,00		
APLIC FINANC BANCO SICOOB	1.110,30		
	16.200,00		
	2.421,10		
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.			32.297,82
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER			
DUPLICATAS A RECEBER / CLIENTES	12.297,82		
OUTROS CREDITOS			
(-) FATURAMENTO PRA ENTREGA FUTURA	20.000,00		
CLIENTES POR VENDAS A FATURAR	(52.675,36)		
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	52.675,36		
	20.000,00		
ESTOQUES			11.197,16
ESTOQUES N/LOJAS OU POSTOS DE VEND			
MERCADORIAS P/REVENDAS	11.197,16		
ATIVO NAO CIRCULANTE			232.996,99
INVESTIMENTOS			2.794,02
ACOES TITULOS MOB.C/REC.PROPRIOS			
PREVIDENCIA SICOOB	2.794,02		
CAIXACAP	1.229,64		
PREVIDENCIA CAIXA ECON	1.097,34		
	467,04		
IMOBILIZADO			230.202,97
IMOBILIZACOES TECNICAS			
MAQUINARIOS E ACESSORIOS	468.257,79		
MOVEIS E UTENSILIOS	9.000,00		
VEICULOS	84.683,79		
EQUIPAMENTOS P/ INFORMATICA	365.810,00		
EQUIP INFORMAT DPTO COML	1.483,00		
(-)DEPREC.ACUM.S/BENS E INST.FIXA	7.281,00		
DEPREC. S/ VEICULOS	(238.054,82)		
DEPREC. S/ MOV. UTENSILIOS	(173.024,91)		
DEPREC. S/EQUIP. INFORMATICA	(58.734,41)		
	(6.295,50)		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>863.573,18DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*863.573,18, bem como suas demonstrações.

Zottis Prestação de Serviços  
de Contabilidade Ltda  
Antonio Gabriel Zottis  
Sócio Administrativo - CRC 0051097-2

000031

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2019

ATIVO

[ Anual ]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As Informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. ...., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/08/2020



MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO  
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 007.197.389-38

RG: 76512833



ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.940.989/0001-90

006189/O-2

Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS

CPF: 213.031.429-53

PR01972800

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

000032

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2019

PASSIVO

			[ Anual ]
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			256.765,61
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		250.996,12	
FORNECEDORES			
FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/REV.	138.911,58		
FORNECEDORES DE SERVICOS	123.307,20		
FORNECEDORES MATERIAIS P/CONSUMO	4.840,01		
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	10.764,37		
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	3.898,90		
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	3.898,90		
FGTS A RECOLHER	31.185,64		
IRF A RECOLHER	653,44		
INSS EMPREGADOS A RECOLHER	22,28		
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.288,24		
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA	26.153,72		
OUTRAS CONTAS A PAGAR	67,96		
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	77.000,00		
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		5.769,49	
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	5.769,49		
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.879,49		
PRO-LABORE A PAGAR	890,00		
PASSIVO NAO CIRCULANTE			406.807,57
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.		406.807,57	
OUTRAS CONTAS A PAGAR	406.807,57		
PART.DE ADMINISTRADORES A PAGAR	406.807,57		
PATRIMONIO LIQUIDO			200.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		200.000,00	
CAPITAL SOCIAL	200.000,00		
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>863.573,18CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*863.573,18, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. ...., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/08/2020

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO  
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 007.197.389-38  
RG: 76512833

ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.940.939/0001-90

006189/O-2

Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS

CPF: 213.031.429-53

PR01972800

000033

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2019

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

[ Anual ]

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

RENDAS DE BENS E SERVICOS

REVENDA DE MERCADORIAS

1.214.267,49

REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA

691.040,53

REVENDA DE MERCADORIAS A PRAZO

523.226,96

PRESTACAO DE SERVICOS

160.291,55

PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA

19.068,52

PRESTACAO DE SERVICAS A PRAZO

141.223,03

(-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS

(44.255,41)

IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC

(3.446,39)

I.S.S.Q.N.

(3.446,39)

ABATIMENTOS E/OU DEVOLUCOES

(40.809,02)

DEVOLUCOES DE VENDAS

(40.809,02)

CUSTOS COMERCIAIS

(1.177.315,92)

CMV

(1.177.315,92)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(1.177.315,92)

ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO

(564.865,28)

COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA

(69.568,82)

COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO

(548.960,06)

ENTRADAS MERCS. RECEB.BONIFICACAO

(5.566,61)

(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS

447,69

(-)ESTOQUES NO FINAL DO PERIODO

11.197,16

DESPESA OPERACIONAIS

(405.772,02)

DESPESAS COMERCIAIS

(241.023,92)

CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)

(124.259,80)

SALARIOS E ORDENADOS

(84.889,43)

FERIAS

(13.631,21)

13.SALARIO

(7.558,43)

FGTS

(17.280,73)

HONORARIOS PROFISSIONAIS

(900,00)

OUTROS CUSTOS COMERCIAIS

(116.764,12)

MANUTENCAO DE BENS DO DPTO.COML

(1.770,00)

DEPRECIACAO DE BENS DO DPTO.COML

(15.858,80)

ENERGIA ELETRICA

(14.630,25)

DESPESAS COM VEICULOS DO DPTO.COML

(8.675,72)

FRETES E CARRETOS

(810,00)

IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE

(14.711,23)

DESPESAS DIVERSAS DO DPTO.COML.

(12.823,94)

DESPESAS PROMOCIONAIS E BRINDES

(600,00)

DESPESAS COM SEGURANCA

(400,00)

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

(44.831,42)

CONSERVACAO E LIMPEZA-DEPTO.COML.

(345,41)

DESPESAS COM CARTORIO

(1.307,35)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

(28.641,52)

CUSTO DO PESSOAL DA ADMINISTRACAO

(22.337,28)

RETIRADA PRO-LABORE DIRETORES ADM.

(11.988,00)

SEGUROS

(10.349,28)

OUTROS CUSTOS ADMINISTRACAO

(6.304,24)

ASSESSORIA,ASSIST.TEC.E HONOR.PROF

(2.291,00)

DESPESAS DIVERSAS DO DPTO.ADM.

(3.125,02)

LOCACAO DE SISTEMA DE INFORMATICA

(888,22)

DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS

(13.075,62)

RECEITAS FINANCEIRAS

2,90

DESCONTOS DE FORNECEDORES

2,90

DESPESAS FINANCEIRAS

(13.078,52)

JUROS E COMISSOES BANCARIAS

(4.254,33)

Zottis Prestação de Serviços  
 de Contabilidade Ltda  
 Antônio Gabriel Zottis  
 Sócio Administrativo - CPF: 089.159.1

*(Handwritten signature)*

000034

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2019

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

			[ Anual ]
DESPESAS BANCARIAS	(8.824,19)		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		(123.030,96)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(123.030,96)		
I.O.F. - IMP. S/ OPER. FINANC.	(68,22)		
MULTAS FISCAIS, JUROS/C.M.DEDUTIVEI S I M P L E S	(33,32)		
	(122.929,42)		
RESULTADOS DE OPERACOES INDIRECTAS			5.566,61
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS		5.566,61	
RECEITAS EVENTUAIS	5.566,61		
BONIFICACOES RECEBIDAS	5.566,61		
RESULTADO DE OP.N.LUCRATIVAS			247.217,70
RESULTADOS DE OP.NAO LUCRATIVAS		247.217,70	
RESULTADO LIQUIDO APURADO	247.217,70		
RESULTADO DO EXERCICIO	247.217,70		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. ...., em ..../..../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/08/2020

  
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO  
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 007.197.389-38  
RG: 76512833

  
ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.940.939/0001-90  
006189/O-2  
Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS  
CPF: 213.031.429-53  
PR01972800

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob o número 04.048.349/0001-54, constituída em 14/09/2000, tributada pelo Simples Nacional EPP com apuração anual, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na AV BRASIL, nº 400, CENTRO. A empresa iniciou suas atividades em 18 de setembro de 2000 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR sob n. 41204416161 em 14 de setembro de 2000 e em vigor a quarta alteração de contrato social registrado na JUCEPAR sob n. 20183309405 de 29 de agosto de 2018.

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

Enquadra-se na ITG 1000 empresas que teve receita bruta anual, no ano de 2018, até os limites previstos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

De acordo com os itens 26 a 39 da ITG 1000, cfe Res. CFC n. 1.418/12, empresa fica dispensada do preenchimento do Demonstrativo do Fluxo de Caixa.

### 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, comparativamente, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

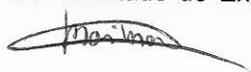
Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da





## NOTAS EXPLICATIVAS

taxa efetiva de juros.

### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, comparativamente, e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

### 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

### 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

### 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

### 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

### 14. PASSIVO CIRCULANTE



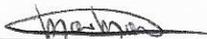
Zottis Prestação de Serv.  
de Contabilidade Ltda  
Antonio Gabriel Zottis  
Diretor Administrativo - CRC 008189/7

Em - Dezembro/2019

### NOTAS EXPLICATIVAS

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO  
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 007.197.389-38  
RG: 76512833



ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.940.939/0001-90  
006189/O-2

Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS  
CPF: 213.031.429-53  
PR01972800

LIVRO DIARIO

Firma: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME  
C. Est: 9021808340 CNPJ: 04.048.349/0001-54  
Folha: 211 Livro: 00016  
Periodo: 01 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 16

TERMO DE ENCERRAMENTO

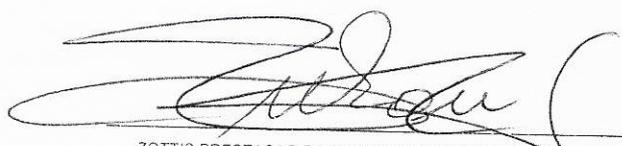
Contém este Livro 00211 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00211 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME  
AV BRASIL Nr. 400  
SALA 01  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 04.048.349/0001-54  
Insc. Est: 9021808340 Insc. Mun:  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 14/09/2000 NIRE: 41204416161  
Data Sefaz:  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2018



MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO  
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 007.197.389-38  
RG: 76512833



ZOTTIS PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.940.939/0001-90  
006189/0-2

Resp: ANTONIO GABRIEL ZOTTIS

Contador

CPF: 213.031.429-53  
PRO1972800

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.048.349/0001-54

**Razão Social:** MARSANGO E MARSANGO LTDA

**Endereço:** AV BRASIL 100 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /  
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2020 a 25/09/2020

**Certificação Número:** 2020082701401305026603

Informação obtida em 29/08/2020 09:01:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.048.349/0001-54  
Certidão nº: 21166480/2020  
Expedição: 29/08/2020, às 09:00:31  
Validade: 24/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.048.349/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 04.048.349/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:19:58 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2020.

Código de controle da certidão: **DE6A.6A59.7235.0748**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022509124-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.048.349/0001-54**

Nome: **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			Protocolo: PRC2003432580			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41204416161		CNPJ 04.048.349/0001-54		Data de Ato Constitutivo 14/09/2000	Início de Atividade 18/09/2000	
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 1210, TERREO SALA 01;, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000						
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIGAS E VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRAS BRITADAS, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO, DECORAÇÕES DE INTERIORES, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; ARTIGOS DE CUTELARIA, PAPÉIS DE PAREDE E DE SISTEMAS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES E LÓGICAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E EDIFÍCIOS DESTINADOS A OUTROS USOS ESPECÍFICOS; OBRAS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÕES, CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA ÓTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABÓLICAS, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO, SISTEMAS DE PORTÃO ELETRÔNICO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E EM EDIFICAÇÕES.						
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome JACKSON RICIERI MARSANGO		CPF/CNPJ 681.514.629-49	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO		CPF/CNPJ 091.531.829-60	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO		CPF/CNPJ 007.197.389-38	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio / Administrador / S MAE/REPRESENTANTE	Administrador	Término do mandato
Dados do Administrador						
Nome MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO		CPF 007.197.389-38		Término do mandato		
Último Arquivamento						
Data 29/08/2018		Número 20183309405		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/08/2020, às 08:14:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9MWGC8LX.



PRC2003432580

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃOPositiva com efeito de negativa  
Nº 1859 / 2020

## IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/09/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 31 de Agosto de 2020

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHH2QE3Z54X8XRRC

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11444	04.048.349/0001-54	9021808340	11444

## ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 1210 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

## CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de edifícios, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de cerâmicas e pedras britada, tijolos e telhas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

*Sandra M. Angonese Dal Paz*  
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3379



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 370/2020

Termo de Referência

000045

Equipiano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>370</b>	<b>Aquisição de Material</b>	02/09/2020	7
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
552211-1	CASSIELE CHRISTINA FAVERO	527/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
131	ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	EM ATE 30 DIAS CONFO	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
Nome		Prazo	
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Dias	
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		Dias	

### Descrição:

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia do COVID 19.

### Justificativa:

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais das unidades públicas de atendimento do Sistema Único de Assistência Social do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, de acordo com a Portaria n° 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania.

A presente aquisição de equipamentos se faz necessária, visto que, os mesmos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos iminentes a segurança e saúde do trabalhador. Logo, os equipamentos são necessários para preservação da integridade física dos servidores lotados nesta Secretaria.

Os servidores que exercem suas atividades no Centro de Referência da Assistência Social, Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Secretaria de Assistência Social, Oficinas estão expostos a população sendo estas possíveis situações de risco neste momento delicado.

Ressaltamos que, o objeto deste Termo de Referência visa atender a carência de equipamentos de proteção individual aos servidores desta categoria, fornecendo maior conforto e segurança aos profissionais que atuam nesta Secretaria.

Destacamos que este processo é essencial para que todos os profissionais possam trabalhar da melhor forma possível com os equipamentos pertinentes ao desempenho de suas funções.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017067	Álcool em gel 70%, etílico, antisséptico e bactericida embalagem de 1 litro. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, Registro.	UN	200,00	18,90	3.780,00
017061	Álcool líquido 70%, etílico, antisséptico e bactericida embalagem de 1 litro. Para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, Registro.	UN	139,00	11,00	1.529,00
016981	Bota de borracha cano alto características técnicas: par de calçados de segurança tipo bota, impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cor branca,. Cano médio aproximado de 26 cms, podendo variar de 1 cm para menor ou maior. Tamanhos de acordo com a necessidade a posteriori.	PAR	4,00	36,00	144,00
016982	Capa de chuva em PVC características técnicas: capa de chuva confeccionada em PVC com no mínimo 250 micras de espessura, costura em solda eletrônica, COR TRANSPARENTE	UN	30,00	15,00	450,00
016979	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, sem presença de pó, bioabsorvível. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Dimensões em conformidade com a Norma Brasileira Vigente. Tamanho: livre escolha (P, M, G). Caixa com 100 Unidades. Cor preta.	CAIXA	50,00	76,34	3.817,00
016813	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoaerogênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	CAIXA	90,00	55,00	4.950,00
016980	Máscaras N95 tem um filtro de ar bastante eficiente que bloqueia pelo menos 95% das partículas que estão em suspensão e além disso, ajuda na proteção de qualquer tipo de doença que seja por	UN	60,00	18,00	1.080,00



Equiplano

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Solicitação 370/2020****Termo de Referência**

Página:2

transmissão aérea. Ela é considerável semi descartável, pois pode ser reutilizada, desde que sempre pela mesma pessoa. Para proporcionar mais conforto para o usuário, seus elásticos foram elaborados de forma que não machuque as orelhas. Ela possui um clip nasal, fazendo com que a máscara se encaixe perfeitamente no rosto. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 11 x 15 x 0,8 cm.

**TOTAL 15.750,00****TOTAL GERAL 15.750,00**



000047

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0066/2020 PROCESSO Nº 528/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia do COVID 19.

CONTRATADA: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.048.349/0001-54	MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO	Sócio Gerente	007.197.389-38	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p><b>Justificativa</b></p> <p>Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais das unidades públicas de atendimento do Sistema Único de Assistência Social do município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, de acordo com a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania.</p> <p>A presente aquisição de equipamentos se faz necessária, visto que, os mesmos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos iminentes a segurança e saúde do trabalhador. Logo, os equipamentos são necessários para preservação da integridade física dos servidores lotados nesta Secretaria.</p> <p>Os servidores que exercem suas atividades no Centro de Referência da Assistência Social, Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Secretaria de Assistência Social, Oficinas estão expostos a população sendo estas possíveis situações de risco neste momento delicado.</p> <p>Ressaltamos que, o objeto deste Termo de Referência visa atender a carência de equipamentos de proteção individual aos servidores desta categoria, fornecendo maior conforto e segurança aos profissionais que atuam nesta Secretaria.</p> <p>Destacamos que este processo é essencial para que todos os profissionais possam trabalhar da melhor forma possível com os equipamentos pertinentes ao desempenho de suas funções.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3164	09.002.08.244.0801.2044	1048	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 04.048.349/0001-54, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1210 SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 02/09/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

LUANA SEBÉN FIORENTIN - Membro



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 66/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia do COVID 19.

CONTRATADO: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Alcool em gel 70%, etílico, antisséptico e bactericida embalagem de 1 litro. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, Registro.			UN	200,00	18,90	3.780,00
1	2	Alcool liquido 70%, etílico, antisséptico e bactericida embalagem de 1 litro. Para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, Registro.			UN	139,00	11,00	1.529,00
1	3	Bota de borracha cano alto características técnicas: par de calçados de segurança tipo bota, impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cor branca,. Cano médio aproximado de 26 cms, podendo variar de 1 cm para menor ou maior. Tamanhos de acordo com a necessidade a posteriori.			PAR	4,00	36,00	144,00
1	4	Capa de chuva em PVC características técnicas: capa de chuva confeccionada em PVC com no mínimo 250 micras de espessura, costura em solda eletrônica, COR TRANSPARENTE			UN	30,00	15,00	450,00
1	5	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, sem presença de pó, bioabsorvível. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Dimensões em conformidade com a Norma Brasileira Vigente. Tamanho: livre escolha (P, M, G). Caixa com 100 Unidades. Cor preta.			CAIXA	50,00	76,34	3.817,00
1	6	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.			CAIXA	90,00	55,00	4.950,00
1	7	Máscaras N95 tem um filtro de ar bastante eficiente que bloqueia pelo menos 95% das partículas que estão em suspensão e além disso, ajuda na proteção de qualquer tipo de doença que seja por transmissão aérea. Ela é considerável semi descartável, pois pode ser reutilizada, desde que sempre pela mesma pessoa. Para proporcionar mais conforto para o usuário, seus elásticos foram elaborados de forma que não machuque as orelhas. Ela possui um clip nasal, fazendo com que a máscara se encaixe perfeitamente no rosto. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 11 x 15 x 0,8 cm.			UN	60,00	18,00	1.080,00



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TOTAL	R\$ 15.750,00
-------	---------------

VALOR TOTAL R\$ 15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

DATA: 02/09/2020

  
ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



000050

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2020**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia do COVID 19.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Álcool em gel 70%, etílico, antisséptico e bactericida embalagem de 1 litro. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, Registro.			UN	200,00	18,90	3.780,00
1	2	Álcool líquido 70%, etílico, antisséptico e bactericida embalagem de 1 litro. Para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, Registro.			UN	139,00	11,00	1.529,00
1	3	Bota de borracha cano alto características técnicas: par de calçados de segurança tipo bota, impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cor branca., Cano médio aproximado de 26 cms, podendo variar de 1 cm para menor ou maior. Tamanhos de acordo com a necessidade a posteriori.			PAR	4,00	36,00	144,00
1	4	Capa de chuva em PVC características técnicas: capa de chuva confeccionada em PVC com no mínimo 250 micras de espessura, costura em solda eletrônica, COR TRANSPARENTE			UN	30,00	15,00	450,00
1	5	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, sem presença de pó, bioabsorvível. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Dimensões em conformidade com a Norma Brasileira Vigente. Tamanho: livre escolha (P, M, G). Caixa com 100 Unidades. Cor preta.			CAIXA	50,00	76,34	3.817,00
1	6	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.			CAIXA	90,00	55,00	4.950,00
1	7	Máscaras N95 tem um filtro de ar bastante eficiente que bloqueia pelo menos 95% das partículas que estão em suspensão e além disso, ajuda na proteção de qualquer tipo de doença que seja por transmissão aérea. Ela é considerável semi descartável, pois pode ser reutilizada, desde que sempre pela mesma pessoa. Para proporcionar mais conforto para o usuário, seus elásticos foram elaborados de forma que não machuque as orelhas. Ela possui um clip nasal, fazendo com que a máscara se			UN	60,00	18,00	1.080,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	encaixe perfeitamente no rosto. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 11 x 15 x 0,8 cm.							
TOTAL								15.750,00

Homologo a presente licitação,  
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/09/2020.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 03/09/2020  
 JORNAL: AMP  
 EDIÇÃO: 2085  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 05/09/2020  
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
 EDIÇÃO: 1760  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:EE1F7E9F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS DE LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JHONATAN GABRIEL DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONserto e reparo em cadeiras giratórias e fixas com colocação de pistão a gás, rodízios, par de braços e correção em suporte L de encosto e pinturas.			UN	98,00	85,00	8.330,00
1	2	CONserto e reparo em longarinas com correção de assentos.			UN	64,00	85,00	5.440,00
TOTAL								13.770,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/09/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:1FFEA599

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia do COVID 19.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Alcool em gel 70%, etílico, antisséptico e bactericida embalagem de 1 litro. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, Registro.			UN	200,00	18,90	3.780,00
1	2	Alcool líquido 70%, etílico, antisséptico e bactericida embalagem de 1 litro. Para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, Registro.			UN	139,00	11,00	1.529,00
1	3	Bota de borracha cano alto características técnicas: par de calçados de segurança tipo bota, impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cor branca, Cano médio aproximado de 26 cms, podendo variar de 1 cm para menor ou maior. Tamanhos de acordo com a necessidade a posteriori.			PAR	4,00	36,00	144,00
1	4	Capa de chuva em PVC características técnicas: capa de chuva confeccionada em PVC com no mínimo 250 micras de espessura, costura em solda eletrônica, COR TRANSPARENTE			UN	30,00	15,00	450,00
1	5	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, sem presença de pó, bioabsorvível. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Dimensões em conformidade com a Norma Brasileira Vigente. Tamanho: livre escolha (P, M, G). Caixa com 100 Unidades. Cor preta.			CAIXA	50,00	76,34	3.817,00
1	6	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.			CAIXA	90,00	55,00	4.950,00
1	7	Máscaras N95 tem um filtro de ar bastante eficiente que bloqueia pelo menos 95% das partículas que estão em suspensão e além disso, ajuda na proteção de qualquer tipo de doença que seja por transmissão aérea. Ela é considerável semi descartável, pois pode ser reutilizada, desde que sempre pela mesma pessoa. Para proporcionar mais conforto para o usuário, seus elásticos foram elaborados de forma que não machuque as orelhas. Ela possui um clip nasal, fazendo com que a máscara se encaixe perfeitamente no rosto. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP)11 x 15 x 0,8 cm.			UN	60,00	18,00	1.080,00
TOTAL								15.750,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/09/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:F8617A99

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## RETIFICAÇÃO

## Comissão Executiva do Partido Patriota do Município de Salgado Filho

Na página 3A da Edição 1755 do Jornal Tribuna Regional, veiculada no dia 25 de Agosto de 2020, onde lê-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, bairro Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

Leia-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, bairro Habitar Brasil de Salgado Filho, das 09:00 às 14:00 horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA".

## RETIFICAÇÃO

## Comissão Executiva do PV (Partido Verde) do Município de Salgado Filho

Na página 3A da Edição 1755 do Jornal Tribuna Regional, veiculada no dia 25 de Agosto de 2020, onde lê-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

Leia-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, das 09:00 às 14:00 horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA".

## RETIFICAÇÃO

## Comissão Executiva do PSL (Partido Social Liberal) do Município de Salgado Filho

Na página 3A da Edição 1755 do Jornal Tribuna Regional, veiculada no dia 25 de Agosto de 2020, onde lê-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

Leia-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, das 09:00 às 14:00 horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA".

## RETIFICAÇÃO

## Comissão Executiva do PV (Partido Verde) do Município de Salgado Filho

Na página 3A da Edição 1755 do Jornal Tribuna Regional, veiculada no dia 25 de Agosto de 2020, onde lê-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

Leia-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, das 09:00 às 14:00 horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA".

## RETIFICAÇÃO

## Comissão Executiva do Solidariedade (SD) do Município de Salgado Filho

Na página 5A da Edição 1758 do Jornal Tribuna Regional, veiculada no dia 01 de Setembro de 2020, onde lê-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

Leia-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, das 09:00 às 14:00 horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA".

## RETIFICAÇÃO

## Comissão Executiva da Cidadania (Cidadania 23) do Município de Salgado Filho

Na página 5A da Edição 1758 do Jornal Tribuna Regional, veiculada no dia 01 de Setembro de 2020, onde lê-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, às 19h00min horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA"

Leia-se:

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL... que será realizada no dia 09/09/2020, na Rua 02, 280, Habitar Brasil de Salgado Filho, das 09:00 às 14:00 horas, para as deliberações que compõem a ORDEM DO DIA".

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N.º 04/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2020  
(Lei Municipal nº 27, de 13 de novembro de 2019)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ANDRÉLISSE PAULUS

CARGO: FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO - 20 HORAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.637,57 (Um mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 08 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020 - Processo nº 498/2020  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS Serviço de manutenção corretiva, limpeza, substituição de peças e regulagem de bombas injetoras			HORAS	400,00	165,00	66.000,00
TOTAL								66.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/09/2020.

ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONCERTOS E REPAROS DE LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCERTO E REPARO EM CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS COM COLOCAÇÃO DE PISTÃO A GÁS, RODÍZIOS, PAR DE BRAÇOS E CORREÇÃO EM SUPORTE L DE ENCOSTO E PINTURAS.			UN	98,00	85,00	8.330,00
1	2	CONCERTO E REPARO EM LONGARINAS COM CORREÇÃO DE ASSENTOS			UN	84,00	85,00	5.440,00
TOTAL								13.770,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia do COVID 19.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Alcool em gel 70%, etílico, antisséptico e bactericida embalagem de 1 litro. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote. Registro.			UN	200,00	18,90	3.780,00
1	2	Alcool líquido 70%, etílico, antisséptico e bactericida embalagem de 1 litro. Para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote. Registro.			UN	136,00	11,00	1.529,00
1	3	Bota de borracha com alta características técnicas: par de calçados de segurança tipo bota, impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cor branca. Cano médio aproximado de 28 cms, podendo variar de 1 cm para menor ou maior. Tamanhos de acordo com a necessidade a posteriori.			PAR	4,00	36,00	144,00
1	4	Capa de chuva em PVC características técnicas: capa de chuva confeccionada em PVC com no mínimo 250 micras de espessura, costura em solda eletrônica. COR TRANSPARENTE			UN	30,00	15,00	450,00
1	5	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, sem presença de pó, biodegradável. Redução índice de proteínas e de resíduos químicos. Dimensões em conformidade com a Norma Brasileira Vigente. Tamanho: livre escolha (P, M, G). Caixa com 100 Unidades. Cor preta			CAIXA	50,00	76,34	3.817,00
1	6	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica hipoalérgica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.			CAIXA	30,00	55,00	4.950,00
1	7	Máscaras N95 tem um filtro de ar bastante eficiente que bloqueia pelo menos 95% das partículas que estão em suspensão e além disso, ajuda na proteção de qualquer tipo de doença que seja por transmissão aérea. Ela é considerável semi descartável, pois pode ser reutilizada, desde que sempre pela mesma pessoa. Para proporcionar mais conforto para o usuário, seus elásticos foram elaborados de forma que não machuque as orelhas. Ela possui um clip nasal, fazendo com que a máscara se encaixe perfeitamente no rosto. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 11 x 15 x 0,8 cm.			UN	80,00	18,00	1.080,00
TOTAL								15.750,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020 - Processo nº 498/2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS Serviço de manutenção corretiva, limpeza, substituição de peças e regulagem de bombas injetoras			HORAS	400,00	165,00	66.000,00
TOTAL								66.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03 de setembro de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**QUER CORRER?  
VAI PRO PARQUE.**

TRÂNSITO BOM  
VOCÊ FAZ

Tribuna Regional



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 202/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.048.349/0001-54, estabelecida na AV Brasil, 1210 SALA 01 - CEP: 85710000 - Bairro: Centro, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 066/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia do COVID 19, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16977	Álcool em gel 70%, etílico, antisséptico e bactericida embalagem de 1 litro. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, Registro.		UN	200,00	18,90	3.780,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	17061	Álcool líquido 70%, etílico, antisséptico e bactericida embalagem de 1 litro. Para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Registro no Ministério da Saúde e Anvisa, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, Registro.		UN	139,00	11,00	1.529,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	16981	Bota de borracha cano alto características técnicas: par de calçados de segurança tipo bota, impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cor branca,. Cano médio aproximado de 26 cms, podendo variar de 1 cm para menor ou maior. Tamanhos de acordo com a necessidade a posteriori.		PAR	4,00	36,00	144,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	16982	Capa de chuva em PVC características técnicas: capa de chuva confeccionada em PVC com no mínimo 250 micras de espessura, costura em solda		UN	30,00	15,00	450,00



000055

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		eletrônica, COR TRANSPARENTE					
LOTE: 001 - Lote 001	5	16979	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, sem presença de pó, bioabsorvível. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Dimensões em conformidade com a Norma Brasileira Vigente. Tamanho: livre escolha (P, M, G). Caixa com 100 Unidades. Cor preta.	CAIXA	50,00	76,34	3.817,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	16813	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	CAIXA	90,00	55,00	4.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	16980	Máscaras N95 tem um filtro de ar bastante eficiente que bloqueia pelo menos 95% das partículas que estão em suspensão e além disso, ajuda na proteção de qualquer tipo de doença que seja por transmissão aérea. Ela é considerável semi descartável, pois pode ser reutilizada, desde que sempre pela mesma pessoa. Para proporcionar mais conforto para o usuário, seus elásticos foram elaborados de forma que não machuque as orelhas. Ela possui um clip nasal, fazendo com que a máscara se encaixe perfeitamente no rosto. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 11 x 15 x 0,8 cm.	UN	60,00	18,00	1.080,00
TOTAL							15.750,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa N° 066/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 15.750,00(Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme fornecimento contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



000056

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 066/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3164	09.002.08.244.0801.2044	1048	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 05(cinco) Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.



000057

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 066/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por CASSIELE CHRISTINA FAVERO, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico



000058

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

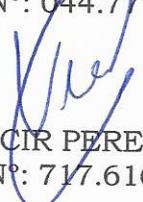
Santo Antonio do Sudoeste, 02 de setembro de 2020.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ Nº: 04.048.349/0001-54  
MARIZETE APARECIDA COELHO  
CPF Nº: 007.197.389-38

Testemunhas:

  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



000059

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202/2020  
Processo dispensa nº 066/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ Nº 04.048.349/0001-54  
Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO  
CPF nº 007.197.389-38

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia do COVID 19..

VALOR TOTAL: R\$ 15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 01/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>03/09/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2085</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>05/09/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1760</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ou recadastramentos solicitados pela AMTT implicará na suspensão da permissão.

**Parágrafo único.** Aplicada à penalidade de suspensão, o permissionário punido não poderá exercer a profissão de condutor de táxi ou habilitar-se a outra permissão no período de 02 (dois) anos, a contar da data da imposição.

**Art. 56°** Além das hipóteses previstas nesta lei, a permissão para prestação do serviço de táxi, será cassada quando:

I - o permissionário interromper totalmente o serviço por 60 (sessenta) dias consecutivos, salvo motivo de força maior, com justificativa expressa apresentada e aceita pelo SASTRAN;  
II - ocorrer à extinção, judicial ou não, da empresa, seja ela firma individual ou sociedade comercial, exceto no caso de falecimento do titular;

#### Seção IV Da Impugnação

**Art. 57°** No prazo de recolhimento da multa o infrator poderá apresentar impugnação do auto de infração, a qual suspende a exigibilidade da multa desde a data do protocolo até a comunicação da decisão final.

**Art. 58°** A impugnação será dirigida ao Chefe do Setor de Fiscalização do Serviço de Táxi do SASTRAN, devidamente protocolada no protocolo geral da Prefeitura Municipal e acompanhada das razões de fato e de direito que entender cabíveis, a quem compete o julgamento da Impugnação.

#### Seção V Do Recurso Administrativo

**Art. 59°** Da decisão do Chefe do Setor de Fiscalização do Serviço de Táxi do SASTRAN, cabe recurso administrativo ao Diretor do SASTRAN, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência.

**Parágrafo único.** O recurso será instruído com toda a matéria de fato e de direito que o recorrente entender cabível, devidamente protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal.

**Art. 60°** Da decisão do Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito em recurso administrativo ou o vencimento dos prazos recursais sem manifestação do interessado têm efeito terminativo em sede administrativa, quando a multa e as obrigações acessórias tornam-se exigíveis.

§ 1° Sendo considerada procedente a defesa, a penalidade será cancelada, e os autos do procedimento serão arquivados.

§ 2° Sendo intempestiva ou improcedente à defesa, a multa aplicada será inscrita no Cadastro de Condutores de táxis e no Cadastro da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município e o valor da multa deverá ser recolhido em favor do SASTRAN nos prazos e termos do regulamento, sob pena de execução fiscal proposta pela Procuradoria de Execução Fiscal da PGM.

#### Capítulo XI DAS TAXAS

**Art. 61°** Serão cobrados pelo SASTRAN, as seguintes taxas:  
I - Emissão da Licença para Trafegar: 50% do valor da UFM;  
II - Renovação de Licença para Trafegar: 25% do valor da UFM;  
III - Emissão do Cadastro de Condutores de Táxi: 25% do valor da UFM;  
IV - Emissão de 2° via do Cadastro de Condutores de Táxi: 50% do valor da UFM;

**Art. 62°** As taxas serão devidas pelos permissionários e a ausência de recolhimento importa na suspensão da permissão, conforme os prazos definidos no regulamento.

**Art. 63°** O lançamento das taxas será efetuado de ofício pelo SASTRAN.

#### Capítulo XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 64°** Nenhum veículo utilizado no serviço de táxi, poderá trafegar com lotação superior a sua capacidade, incluindo o respectivo condutor.

**Art. 65°** É vedado o arrendamento, a locação ou qualquer forma de cessão, gratuita ou onerosa da permissão, ressalvados os casos especiais previstos nesta lei.

**Art. 66°** Os permissionários do serviço público de táxi que, na data da publicação desta lei, estiverem autorizados a prestar o serviço na forma da legislação precedente, ficam dispensados da licitação e para eles serão expedidos Decreto, Termo e Alvará de Licença nos termos desta lei, mediante recadastramento a ser convocado pelo SASTRAN.

**Art. 67°** A partir da vigência desta lei não serão concedidas permissões para prestação do serviço público de táxi sem a prévia seleção mediante o devido procedimento licitatório.

**Art. 68°** Mediante proposta do SASTRAN o Poder Executivo regulamentará a presente lei para seu fiel cumprimento.

**Parágrafo único.** O Sindicato da categoria será previamente ouvido pelo SASTRAN no processo de regulamentação da presente lei e em quaisquer alterações na rotina de trabalho, tais como mudanças de pontos e infraestrutura de funcionamento do serviço.

**Art. 69°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1.575/2002.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2.020.**

**PUBLIQUE-SE:**

**ZELÍRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:**F0C3CB8C

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0201/2020

Processo dispensa nº 065/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JHONATAN GABRIEL DA SILVA

CNPJ Nº 36.234.934/0001-35

Representante: JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA

CPF nº 106.868.389-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONCERTOS E REPAROS DE LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..

VALOR TOTAL: R\$ 13.770,00 (Treze Mil, Setecentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/08/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/09/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**A39A9DA2

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202/2020

Processo dispensa nº 066/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 CNPJ Nº 04.048.349/0001-54  
 Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO  
 CPF nº 007.197.389-38  
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia do COVID 19..  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 01/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/09/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Eliane Brum  
 Código Identificador:255FADC5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Laercio Pereira Correia, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 63/2020  
 LICITAÇÃO Nº. 21/2020  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2020  
 OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material permanente (mobiliário, utensílios de cozinha e equipamentos) com o objetivo de atender as necessidades das Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Centros Municipais de Educação Infantil do município de São Jerônimo da Serra

**FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:**

**ALYSON SIDNEI TEDORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI**  
 VALOR R\$ 986,00 (Novecentos e oitenta e seis reais)  
**F L MILKIEVICZ LTDA**  
 VALOR R\$ 1.350,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta).  
**FERNANDO PEREIRA EIRELI**  
 VALOR R\$ 8.457,00 (Oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais)  
**JOSE AUGUSTO PAVAO**  
 VALOR R\$ 3.540,00 (Três mil e quinhentos e quarenta reais).  
**JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA**  
 VALOR R\$ 8.277,75 (Oito mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).  
**LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
 VALOR R\$ 5.240,00 (Cinco mil e duzentos e quarenta reais).  
**MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORECONNE**  
 VALOR R\$ 1.083,74 (Hum mil e oitenta e três mil e setenta e quatro reais).  
**MASTER ELETRODOSMETICO EIRELI**

VALOR R\$ 13.634,00 (Treze mil e seiscentos e trinta e quatro reais).  
**MONICA REGINA DE MELLO FARIA**  
 VALOR R\$ 2.193,98 (Dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos).  
**PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA**  
 VALOR R\$ 6.370,00 (Seis mil e trezentos e setenta reais).  
**S DO LAGO SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**  
 VALOR R\$ 6.215,00 (Seis mil e duzentos e quinze reais).  
**V P SLVA BRINQUEDOS**  
 VALOR R\$ 1.584,00 (Hum mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).  
**V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS**  
 VALOR R\$ 1.525,00 (Hum mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

VALOR GLOBAL R\$ 60.465,47 (Sessenta mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

São Jerônimo da Serra-Pr, 02 de setembro de 2020.

**LAERCIO PEREIRA CORREIA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 André Luiz Machado de Camargo  
 Código Identificador:BCFECB37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2020**

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação  
 Pregão Eletrônico nº. 26/2020  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2020**  
 Objeto: Aquisição de material de expediente para atender aos Programas da Proteção Básica Social e Proteção Básica Especial. Valor Máximo R\$ 103.069,51 (Cento e três mil e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Realização: dia 17/09/2020 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bl.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 02 de setembro de 2020

**JOEL DA SILVA VIEIRA**  
 Pregoeiro

Publicado por:  
 André Luiz Machado de Camargo  
 Código Identificador:4873945D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 43/2020**

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 43/2020, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	M. V. C. CONSANI & CIA LTDA ME	02, 03, 04, 05, 06, 07, 09.	RS 19.780,00
02	BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI ME	08.	RS 6.495,00
03	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP	10.	RS 3.042,00
04	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP	01.	RS 18.070,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:  
 www.comprasgovernamentais.gov.br  
 www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 02 de setembro de 2020.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	118	MICROPORE 50MM (BR0437867) Pita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipogérgica, flexível, resistente à umidade, tipo micro-poro, rolo com 25MM x 10 m. Composição: Rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipogérgico. Marcas de referência: CREMER, 3M, TM MEDHOUSE ou de melhor qualidade	MISSNER		ROLO	1.000,00	3,20	3.200,00
1	126	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM (BR0462298) 150mm x 100m - tipo de embalagem composta de papel grau cirúrgico + filme transparente laminado de polietileno e polipropileno, com indicador químico externo que muda de cor diferenciando os pacotes já processados dos não processados. Usado para empacotamento de artigos médico-hospitalares que serão submetidos ao processo de esterilização em autoclave a vapor saturado sob pressão, papel grau cirúrgico com gramatura de 60g/m², de celulose ultra pura, com sistema de entrelaçamento das fibras que dilatam com a temperatura e a pressão do vapor, o que propicia alta permeabilidade do agente esterilizante, garantindo maior eficiência ao processo de esterilização final do ciclo as fibras se fecham conferindo alta resistência bacteriológica e mecânica, assegurando a esterilidade dos artigos embalados até o momento do uso, devem possuir selagem tripla lateral que garante a integridade da embalagem, resistência às condições de transporte e estocagem. deve ter registro na ANVISA	HOSPFLER		UN	500,00	51,54	25.770,00
1	127	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM (BR0442478) 100mm x 100m - tipo de embalagem composta de papel grau cirúrgico + filme transparente laminado de polietileno e polipropileno, com indicador químico externo que muda de cor diferenciando os pacotes já processados dos não processados. Usado para empacotamento de artigos médico-hospitalares que serão submetidos ao processo de esterilização em autoclave a vapor saturado sob pressão, papel grau cirúrgico com gramatura de 60g/m², de celulose ultra pura, com sistema de entrelaçamento das fibras que dilatam com a temperatura e a pressão do vapor, o que propicia alta permeabilidade do agente esterilizante, garantindo maior eficiência ao processo de esterilização final do ciclo as fibras se fecham conferindo alta resistência bacteriológica e mecânica, assegurando a esterilidade dos artigos embalados até o momento do uso, devem possuir selagem tripla lateral que garante a integridade da embalagem, resistência às condições de transporte e estocagem. deve ter registro na ANVISA	HOSPFLER		UN	500,00	35,94	17.970,00
1	129	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM (BR0446031) 250mm x 100m - tipo de embalagem composta de papel grau cirúrgico + filme transparente laminado de polietileno e polipropileno, com indicador químico externo que muda de cor diferenciando os pacotes já processados dos não processados. Usado para empacotamento de artigos médico-hospitalares que serão submetidos ao processo de esterilização em autoclave a vapor saturado sob pressão, papel grau cirúrgico com gramatura de 60g/m², de celulose ultra pura, com sistema de entrelaçamento das fibras que dilatam com a temperatura e a pressão do vapor, o que propicia alta permeabilidade do agente esterilizante, garantindo maior eficiência ao processo de esterilização final do ciclo as fibras se fecham conferindo alta resistência bacteriológica e mecânica, assegurando a esterilidade dos artigos embalados até o momento do uso, devem possuir selagem tripla lateral que garante a integridade da embalagem, resistência às condições de transporte e estocagem. deve ter registro na ANVISA	HOSPFLER		UN	500,00	86,34	43.170,00
1	136	PINÇA CIRURGICA KELLY CURVA (BR290741) material aço inoxidável, tipo ponta curva, comprimento 14 cm	ABC		UN	30,00	21,90	657,00
1	137	PINÇA CIRURGICA KELLY RETA (BR0275484) material aço inoxidável, tipo ponta reta, comprimento 14 cm	ABC		UN	30,00	21,90	657,00
1	151	SCALP N° 23 (BR437171)	DESCARPACK		UN	1.500,00	0,17	255,00
1	152	SCALP N° 25 (BR437165)	DESCARPACK		UN	2.000,00	0,17	340,00
1	187	TESOURA METZEMBAUM PONTA CURVA 15CM (BR0321397)	ABC		UN	40,00	32,42	1.296,80
1	188	TESOURA METZEMBAUM PONTA RETA 15CM (BR0330570)	ABC		UN	40,00	29,73	1.189,20
1	189	TESOURA SPENCER RETA 12CM (BR0432132) para retirada de pontos.	ABC		UN	40,00	32,39	1.295,60
1	194	VASELINA LIQUIDA para uso hospitalar, estéril, embalagem de 1 litro	CINORD		UN	20,00	19,85	397,00
TOTAL								106.583,40

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/08/2020.  
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2020**  
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suplementos para atendimento da necessidade de combate ao COVID-19.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAIXA MULTI-USO 35X26X17 IP65			UN	2,00	66,71	133,42
1	2	CONTATOR WEG CWM18 220V			PC	1,00	97,23	97,23
1	3	CONTATOR WEGCWM25 220V			PC	2,00	120,11	240,22
1	4	DRIVERS 100-240V 60W			UN	3,00	131,59	394,77
1	5	INTERRUPTOR TRIP 15A			UN	2,00	40,24	80,48
1	6	MOTOBOMBA FAMAC 30CV, 105MM, 220/380			UN	3,00	2.253,00	6.759,00
1	7	RELE FASE 200-240VCA			UN	1,00	86,50	86,50
1	8	RELE SOBRECARGA WEG 27D 23A			UN	2,00	94,38	188,76
1	9	RELE TEMPO 30SEG 110/220V			UN	2,00	47,53	95,06
1	10	RELE TEMPO 30SEG 220V			PC	1,00	83,98	83,98
1	11	SENSOR BARREIRA IVA 200MT			UN	3,00	262,81	788,43
TOTAL								8.967,85

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 03/09/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2019**  
Pregão nº 66/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carregamento, transporte, descontaminação e descarte final adequado de lâmpadas usadas do tipo vapor de sódio e fluorescente, inteiras e ou quebradas, provenientes do município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o transporte, mão de obra para o transporte/condicionamento das lâmpadas.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 02/09/2021 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
e pela contratada: MARCELO DE PAOLA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO**  
A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020 - Processo nº 496/2020  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 1477/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA**  
JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes;			SERV	200,00	220,00	44.000,00
1	5	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes;			SERV	150,00	250,00	37.500,00
1	7	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes;			SERV	200,00	180,00	36.000,00
TOTAL								117.500,00

JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 80632025972

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETES - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes; - Secagem e passar prelinho nos pneus;	LAV		SERV	70,00	70,00	4.900,00
1	8	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes; - Secagem e passar prelinho nos pneus;	LAV		SERV	1.000,00	39,00	39.000,00
TOTAL								43.900,00

Terezinha da Rocha Schmitzhaus

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes;			SERV	488,00	150,00	73.200,00
TOTAL								73.200,00

VALDECIR SALGEO 0305563922

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes; - Secagem e passar prelinho nos pneus;			SERV	400,00	70,00	28.000,00
1	4	LAVAGEM COMPLETA DE KOMBIS E VANS - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpete e tapetes; - Secagem e passar prelinho nos pneus;			SERV	300,00	68,00	20.400,00
TOTAL								48.400,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/09/2020.  
ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2019**  
Pregão nº 69/2019

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para atendimento de demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 02/09/2021 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
e pela contratada: CLAIR BERNADETTI TESSER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0201/2020 - Processo dispensa nº 065/2020**  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: JHONATAN GABRIEL DA SILVA - CNPJ Nº 36.234.934/0001-35  
Representante: JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA CPF nº 106.868.389-98  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS DE LONGARINAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE..  
VALOR TOTAL: R\$ 13.770,00 (Treze Mil, Setecentos e Setenta Reais) - VIGENCIA: 31/08/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/09/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202/2020**  
Processo dispensa nº 066/2020  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ Nº 04.048.349/0001-54  
Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO - CPF nº 007.197.389-38  
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para uso dos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à pandemia do COVID 19..  
VALOR TOTAL: R\$ 15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)  
VIGENCIA: 01/09/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/09/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL